

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “j” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais/peças e contratação de serviços de manutenção corretiva no sistema de direção do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Capão da Canoa/RS, compreendendo o fornecimento integral das peças e componentes necessários e a execução completa dos serviços de manutenção, em virtude das avarias identificadas em diagnóstico técnico, conforme condições e exigências deste Termo de Referência e nos termos da tabela constante neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNIDADE	1	R\$ 2.160,73	R\$ 2.160,73
2	CONJUNTO SETOR DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 2.361,97	R\$ 2.361,97
3	OLEO DIFERENCIAL (85W90)	LITRO	2	R\$ 148,60	R\$ 297,20
4	GEOMETRIA 3D	UNIDADE	1	R\$ 116,33	R\$ 116,33
5	MÃO DE OBRA	UNIDADE	1	R\$ 1.633,33	R\$ 1.633,33

1.2. Os quantitativos estimados correspondem exclusivamente às necessidades de intervenção identificadas no veículo Kia Bongo, placa JBU7E39, conforme detalhamento das categorias de materiais/peças e serviços descritas no Item 7.3 do Estudo Técnico Preliminar, documento integrante do presente processo licitatório.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como COMUNS, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, em conformidade com normas técnicas aplicáveis e com as especificações do fabricante do veículo.

1.4. A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o término do período de garantia dos serviços e peças fornecidas, o que ocorrer por último, nos termos do art. 111 c/c art. 92, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a abarcar o prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses exigido neste Termo de Referência, assegurando a responsabilidade contratual da empresa durante todo o período de cobertura.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.569,56 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários constantes na tabela de referência, apurados por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Tratando-se de contratação com objeto pontual e quantitativos fixos, o licitante deverá cotar preço unitário para cada item. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados e materiais efetivamente fornecidos, devidamente atestados pela fiscalização, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. O licitante deverá apresentar proposta para o fornecimento integral das peças e para a execução completa dos serviços descritos neste Termo de Referência, sendo vedada a cotação parcial do objeto, sob pena de desclassificação, considerando a natureza integrada e tecnicamente indissociável da contratação, conforme justificativa constante do Item 9 do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Os materiais/peças e serviços a serem fornecidos e executados deverão atender, no mínimo, aos parâmetros técnicos definidos no Estudo Técnico Preliminar (item 4) e detalhados neste Termo de Referência, observando-se as especificações de compatibilidade com o veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, resistência mecânica adequada à aplicação, rastreabilidade dos componentes fornecidos e conformidade com as especificações do fabricante e com as normas técnicas brasileiras aplicáveis à manutenção de veículos automotores, sendo vedadas exigências impertinentes que restrinjam a competição, nos termos do art. 6º, XXIII, "d", e do art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para atestar a qualidade e a conformidade das peças ofertadas, admite-se, alternativamente, qualquer dos meios previstos no art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021:(i) atendimento a normas técnicas de órgãos oficiais, ABNT ou entidade credenciada pelo INMETRO;(ii) declaração de atendimento satisfatório emitida por ente público que já tenha adquirido os produtos;(iii) certificação, laudo laboratorial ou documento similar emitido por instituição oficial competente ou entidade credenciada.

4.3. Poderá ser exigida amostra das peças ofertadas de forma motivada, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, limitada ao licitante provisoriamente vencedor, ou como condição para contratação, conforme legislação aplicável. A avaliação será realizada com base em checklist objetivo vinculado aos requisitos técnicos deste Termo de Referência, com registro formal do resultado.

4.3.1. Verificações técnicas mínimas aplicáveis às peças, quando exigidas:

4.3.1.1. Caixa de direção completa: verificação da compatibilidade com o modelo do veículo, integridade estrutural, ausência de vazamentos, folgas ou indícios de recondicionamento, e conformidade com as especificações do fabricante;

4.3.1.2. Conjunto setor de direção: verificação da compatibilidade com o sistema de direção do veículo, ausência de desgaste irregular, folgas excessivas ou defeitos de fabricação;

4.3.1.3. Óleo diferencial 85W90: verificação da conformidade com especificações técnicas recomendadas, integridade da embalagem e validade do produto;

4.3.1.4. Serviços de manutenção e geometria 3D: verificação da correta execução técnica, incluindo instalação adequada das peças, ajustes necessários e alinhamento do sistema, garantindo a dirigibilidade segura do veículo.

4.3.2. Quando os ensaios já forem parte integrante de certificação apresentada, será dispensada a realização de ensaios adicionais, desde que comprovada a conformidade.

4.4. Todas as peças deverão apresentar identificação do fabricante e demais informações relevantes, não sendo admitidos componentes sem identificação, com indícios de uso, recondicionamento ou não conformidade técnica.

4.5. As especificações observam o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, priorizando durabilidade, segurança operacional e eficiência na manutenção do veículo público, sem restrição indevida à competitividade.

4.6. Exige-se garantia mínima de 12 (doze) meses para as peças fornecidas e serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo, com obrigação de correção de falhas ou substituição de itens em até 15 (quinze) dias corridos, sem ônus para a Administração.

4.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, tendo em vista a natureza integrada e tecnicamente indissociável da contratação, nos termos do art. 122, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. A Administração não exigirá garantia da contratação, considerando o valor, a natureza do objeto e as medidas de mitigação de risco previstas, nos termos dos arts. 96 a 101 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. É vedada a indicação de marca, salvo nas hipóteses legais previstas no art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificadas.

4.10. Serão aceitas peças equivalentes às originais, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, desempenho e requisitos de qualidade exigidos, vedadas restrições indevidas à competição.

4.11. Os serviços devem ser executados nas dependências da contratada, sendo que, caso haja necessidade de remoção do veículo, todos os custos de deslocamento serão de responsabilidade da empresa contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A execução contratual consistirá na realização de manutenção corretiva no sistema de direção do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, compreendendo o fornecimento integral das peças/componentes e a execução completa dos serviços descritos neste Termo de Referência, de modo a restabelecer as plenas condições de segurança e operacionalidade do veículo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O prazo máximo para a execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da **Ordem de Serviço**, a qual somente será expedida após a assinatura do contrato, a emissão da Nota de Empenho e a entrega formal do veículo à contratada, conforme procedimento previsto no item 9.3 deste Termo de Referência.

5.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos de deslocamento do veículo, inclusive transporte por guincho e demais encargos necessários, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

5.4. Após a conclusão dos serviços, o veículo deverá ser entregue em pleno funcionamento na Centro Administrativo do Município de Capão da Canoa/RS, no endereço Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Prédio Administrativo acompanhado da documentação técnica exigida neste Termo de Referência, sendo o pagamento condicionado à apresentação da nota fiscal e ao atesto da fiscalização.

5.5. A entrega do veículo à contratada e o seu recebimento pela Administração ocorrerão mediante termo formal, preferencialmente acompanhado de registro fotográfico do estado do veículo antes e após a intervenção.

5.5.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e realização de testes funcionais em condição segura, na presença do fiscal designado, podendo a Administração rejeitar total ou parcialmente os serviços ou materiais em desacordo com as especificações. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade técnica e documental, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para as peças fornecidas e serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo, com correção de falhas ou substituição de componentes no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem ônus para a Administração.

5.7. As peças deverão ser fornecidas em embalagens íntegras, devidamente identificadas, contendo informações como fabricante, data de fabricação e demais dados de rastreabilidade, devendo as notas fiscais conter identificação de lote ou equivalente, quando disponível.

5.8. A contratada será responsável pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, incluindo peças substituídas, embalagens e lubrificantes, em conformidade com a legislação vigente.

5.9. Ao término dos serviços, a contratada deverá apresentar documentação técnica comprobatória, incluindo registros fotográficos, notas fiscais das peças utilizadas e demais elementos necessários à comprovação da execução e rastreabilidade.

5.10. Antes do recebimento provisório, deverá ser realizado teste funcional do veículo na presença do fiscal técnico, a fim de verificar a correta execução dos serviços e o adequado funcionamento do sistema de direção.

5.11. Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para assistência técnica, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento inicial e 24 (vinte e quatro) horas em caso de falha que impeça o uso do veículo.

5.12. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, competindo-lhe verificar a conformidade dos serviços e materiais, registrar ocorrências e exigir correções quando necessário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.13. Em razão da natureza pontual da presente contratação e da vigência contratual de até 12 (doze) meses, fica dispensada a previsão de cláusula de reajuste de preços, nos termos do art. 92, inciso XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os efeitos inflacionários não são significativos para contratos de curta duração. Não será admitida revisão de preços durante a vigência contratual, salvo se devidamente comprovada a hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro superveniente e imprevisível, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, nos termos do art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, nos termos do art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.14.1. O fiscal técnico acompanhará todas as etapas da execução dos serviços de manutenção do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, verificando a conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, o correto fornecimento e instalação da caixa de direção e do conjunto setor de direção, bem como a adequada realização da geometria 3D e dos ajustes necessários ao sistema de direção;

6.1.14.2. O fiscal técnico participará dos testes funcionais ao término dos serviços, verificando o restabelecimento das condições de segurança e dirigibilidade do veículo, registrando formalmente os resultados no termo de recebimento provisório;

6.1.14.3. Durante o período de garantia, o fiscal registrará e comunicará formalmente à contratada quaisquer falhas identificadas, acompanhando os prazos de atendimento e registrando ocorrências para eventual aplicação de sanções;

6.1.14.4. O fiscal administrativo verificará a regularidade da documentação apresentada, incluindo notas fiscais das peças, comprovação de rastreabilidade, garantia e demais documentos exigidos para fins de pagamento.

6.1.15. O recebimento definitivo do veículo somente ocorrerá após a verificação de que o veículo Kia Bongo, placa JBU7E39, encontra-se em plenas condições de segurança e operacionalidade, que todos os documentos técnicos foram entregues, e que os serviços foram executados conforme especificações, mediante termo formal de recebimento definitivo assinado pelo responsável designado.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. Enquadramento e princípio geral. A aferição do adimplemento dar-se-á pela conclusão integral dos serviços de manutenção corretiva e pela realização dos testes funcionais que comprovem o pleno restabelecimento das condições de segurança e operacionalidade do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, nos termos pactuados, evento que autoriza a emissão do documento de cobrança, observados o recebimento provisório e definitivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Aplica-se o art. 140, II, "a" e "b", com recebimento provisório pelo fiscal do contrato e definitivo por servidor ou comissão designada. O pagamento observará a ordem cronológica por categoria contratual, nos termos do art. 141 da Lei.

7.2. A medição será qualitativa e quantitativa, considerando: (i) as peças efetivamente fornecidas e em conformidade com as especificações técnicas; (ii) a conformidade técnica dos componentes com este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar; (iii) a conclusão dos serviços de manutenção com restabelecimento da dirigibilidade e segurança do veículo, comprovado por testes funcionais. Peças e serviços poderão ser rejeitados total ou parcialmente quando em desacordo, nos termos do art. 140, §1º.

7.3. Recebimento e verificações técnicas:

7.3.1. Recebimento provisório: realizado pelo fiscal do contrato, com conferência física, quantitativa e documental das peças fornecidas, bem como verificação da execução dos serviços, incluindo testes funcionais do sistema de direção e verificação da geometria (alinhamento), além da conferência da documentação técnica.

7.3.2. Recebimento definitivo: por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais, incluindo: conformidade das peças com as especificações do fabricante; registros fotográficos antes e depois da intervenção; notas fiscais das peças com rastreabilidade; certificados de garantia.

7.3.3. Ensaio e testes: os testes funcionais e demais verificações necessárias à comprovação do correto funcionamento do sistema de direção correrão por conta da contratada.

7.4. Documentos para liquidação. A liquidação da despesa observará o art. 146 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no mínimo, exigirá:

7.4.1. Nota Fiscal eletrônica (NF-e) e, quando aplicável, Nota Fiscal de Serviços (NF-s), com descrição detalhada dos itens e serviços;

7.4.2. Termo de Recebimento Definitivo, atestando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento do veículo;

7.4.3. Registros fotográficos, notas fiscais das peças, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigidos;

7.4.4. Checklist de verificação e registros dos testes funcionais realizados.

7.5. Condições de pagamento:

7.5.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da documentação completa, observada a ordem cronológica (art. 141).

7.5.2. Poderá ser adotado pagamento conforme fato gerador, quando previsto, nos termos do art. 142 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.3. É vedado pagamento antecipado, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Glosas, parcela incontroversa e descontos. Na hipótese de não conformidades parciais, a Administração poderá realizar glosa dos valores correspondentes às parcelas não aceitas, efetuando o pagamento da parcela incontroversa no prazo regular, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da exigência de correção dos serviços, substituição de peças e aplicação de sanções cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O objeto deste Termo de Referência é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, relacionadas à manutenção automotiva e fornecimento de peças compatíveis com o veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39. Dessa forma, nos termos do art. 29 da referida Lei, a modalidade adotada será o Pregão Eletrônico.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a natureza integrada do objeto (fornecimento de peças e execução dos serviços).

8.2.1. Poderá ser exigida amostra das peças e componentes ofertados, tais como caixa de direção, conjunto setor de direção e demais itens previstos neste Termo de Referência, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restringindo-se, quando exigida na fase de julgamento, ao licitante provisoriamente vencedor. Alternativamente, a exigência poderá ocorrer após o julgamento como condição para contratação, nos termos do art. 42, § 2º, podendo incluir avaliação técnica quanto à compatibilidade com o veículo, identificação do fabricante, data de fabricação e ausência de indícios de recondicionamento ou uso anterior.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com verificação de autenticidade;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU): inscrição do ato constitutivo no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documentos dos administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de documentos dos administradores;

8.8. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação vigente.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Antes da emissão da Ordem de Serviço, a Administração deverá designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, com atribuições e substitutos definidos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.1. A contratada deverá apresentar carta de preposto, com identificação completa e poderes de representação para acompanhar a execução dos serviços de manutenção do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, nos termos do art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.2. Deverá apresentar documentação comprobatória de garantia contra defeitos de fabricação para as peças fornecidas e contra falhas de execução dos serviços realizados, assegurando prazo mínimo de 12 (doze) meses, com substituição de peças e correção de falhas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sem ônus para a Administração.

9.1.3. A comprovação de qualidade e conformidade técnica das peças poderá ser realizada por qualquer dos meios previstos no art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo certificações, laudos técnicos ou declaração de atendimento a normas técnicas aplicáveis.

9.2. Poderá ser exigida amostra das peças ofertadas, tais como caixa de direção, conjunto setor de direção e demais componentes, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o veículo e a qualidade dos materiais.

9.2.1. A empresa classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentação de amostras no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sendo avaliados critérios como: conformidade com as especificações técnicas; qualidade dos materiais; compatibilidade com o veículo; ausência de indícios de uso ou recondicionamento.

A reprovação implicará desclassificação da proposta.

9.2.2. A contratada deverá apresentar dossiê técnico contendo, no mínimo:

9.2.2.1. Catálogo técnico das peças, com identificação do fabricante e especificações;

9.2.2.2. Certificados de conformidade ou qualidade, quando aplicável;

9.2.2.3. Comprovação de atendimento às normas técnicas pertinentes;

9.2.2.4. Documentação técnica que comprove compatibilidade das peças com o veículo;

9.2.2.5. Manual técnico ou memorial descritivo das peças fornecidas.

9.2.3. A contratada deverá formalizar o aceite do cronograma de execução dos serviços, compatível com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2.4. Sempre que solicitado, deverá apresentar declarações complementares exigidas pela legislação, bem como dados bancários para fins de pagamento.

9.3. O início dos serviços dependerá de autorização formal da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço, entrega do veículo à contratada com registro fotográfico e cumprimento integral das exigências documentais.

9.3.1. O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, com recebimento provisório após conclusão dos serviços e testes funcionais, e recebimento definitivo mediante verificação completa da conformidade técnica, podendo haver rejeição total ou parcial em caso de descumprimento das especificações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretária de Cultura, Desporto e Lazer.

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

Capão da Canoa/RS, 07 de Abril de 2026.

Murillo Lima

Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Moacir Jose de Vargas Junior

Servidor Publico

Jonas Fernando Wenclevski

Servidor Publico